PROJETO DE LEI Nº 485/2023
APODI-RN, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre à criação do **Dia do Conselheiro Tutelar** no município de Apodi a ser comemorado dentro da Semana Estadual de Valorização do Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituido, no calendário oficial do municipio de Apodi/RN, o dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado preferencialmente no dia 18 de novembro.

Paragrafo Único: O dia do Conselheiro Tutelar, poderá ser comemorado na Semana Estadual de Valorização do Conselheiro Tutelar, que foi criada pela lei estadual de N° 11.325/2022.

Art. 2º. O dia municipal do Conselheiro Tutelar tem como obejtivo divulgar e valorizar o serviço de Conselheiro Tutelar, reconehcido pela Lei Federal N° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, um serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 24 de outubro de 2023.

ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR – MDB

JUSTIFICATIVA

O conselheiro tutelar é um profissional dedicado a zelar pelo cumprimento dos direitos garantidos às crianças e adolescentes. Eles têm a missão de atender crianças e adolescentes que tenham os direitos violados ou ameaçados. Garantir a proteção e identificar as possíveis violações desses direitos.

O conselheiro tutelar deve ainda "requisitar os serviços públicos na área da saúde, educação, serviços sociais, previdência, trabalho, segurança, registrar denúncia de violação desses direitos e encaminhar isso aos órgãos competentes. Além do papel pedagógico muito importante, porque ele é a primeira instância acionada no sentido de tentar garantir esses direitos. Esta proposição é uma forma simples de manifestar nossa alegria e satisfação pelos relevantes serviços prestados por estes profissionais que atuam diretamente no cuidado das nossas crianças e jovens.

ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR - MDB